



CEDI - P. I. B.
DATA 16 / 06 / 87
COD. XKD 30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Viagem a Belém

Reunião 5/6/85

Participantes:

ITERPA: Dr. Velazco, Presidente,  
 Dr. W. Monteiro Assessoria  
 JUSTIÇA: Dr. Marcos Lins  
 POLÍCIA FEDERAL: Dr. Geraldo Dália  
 INCRA: 1 Técnico  
 MIRAD: Dr. Reis

A viagem a Belém foi motivada por um conjunto de denúncias, feitas, no fundamental, pelo missionário Angela Pansa, dos xaverianos, com prática pastoral na Prelazia do Xingu. As denúncias, já expostas em relatórios dos Srs. Oséas Fernandes dos Santos e Edson Luiz de Senna Muniz, incluem injúria, sequestro, violação de domicílio, roubo, violência física e transgressão aos direitos dos índios.

2. Na origem dos problemas, um conjunto de alvarás expedidos pelo DNPM, que permitem a pesquisa e a lavra experimental de minérios na área. As denúncias, já expostas, em relatórios dos Srs. Oséas Fernandes dos Santos e Edson Luiz de Senna Muniz, injúria, sequestro, violação de domicílio, roubo, violência física e transgressão aos direitos dos índios.

3. É conhecida também a existência de contrato de prestação de serviços de Segurança a ser dada pela Firma SACOPÃ, de Manaus à empresa de mineração BRASINOR. Foram funcionários daquela firma quem "identificaram-se como funcionários da Polícia Federal, para cometer os atos ilícitos." As famílias vítimas constituem-se de posseiros e índios.

SERVICO PUBLICO FEDERAL

4. Grosso modo, as questões envolvem a FUNAI, o DNPM, e o M. da Justiça (Polícia Federal) mas, sobretudo, o Instituto de Terras do Pará, que tem jurisdição sobre toda a área de litígio.

5. Nossa iniciativa visava o atendimento das reivindicações dos moradores da área - todas legítimas, e, nesse sentido, procurávamos:

- a) neutralizar a ação ilegal da firma SACOPÃ;
- b) identificar e conhecer os direitos dos índios;
- c) conhecer e garantir os direitos dos trabalhadores rurais.

Ao lado disso, caracterizamos o trabalho como uma iniciativa de apoio ao ITERPA, órgão administrador da estrutura fundiária local.

Com esses elementos na pauta, foram as seguintes as conclusões:

- a) os organismos ali presentes tentariam, através seus instrumentos específicos, sustar as pressões da empresa contra os moradores da área. A Polícia Federal, através de inquérito aberto a partir de representação da FUNAI. O ITERPA, o M. da Justiça e o MIRAD, através contatos com o DNPM.
- b) delimitação e demarcação da reserva indígena. Há acordo sobre sua necessidade; surgirão, certamente, diferenças entre a FUNAI e o ITERPA, no que diz respeito a suas dimensões. Enquanto o primeiro reivindica a demarcação de 40.000 ha, o segundo, baseado inclusive em informações do missionário Angelo Pansa, considera 10.000 ha, suficientes.

A presidência do ITERPA acha útil o apoio do MIRAD nas negociações com a FUNAI - Brasília.

Os índios ali presentes são das nações CURUAIAS-CHUPAIAS

- e) "cidadanização" da população da área. O ITERPA tomaria a iniciativa de, junto à Polícia Militar do Pará, promover uma campanha de documentação dos moradores da região: identidade, título de eleitor, etc.
- d) legitimação das posses dos trabalhadores rurais presentes na região. Trabalho de uma segunda fase, a ser desenvolvido pelo ITERPA.

As tarefas aí anunciadas seriam encaminhadas imediatamente (a), no correr das próximas semanas (b e c) e nos próximos meses (d). Pressões seriam realizadas também pelos órgãos presentes na reunião, para que a BRASINOR reconstituisse o aeroporto da FUNAI arbitrária e ilegalmente destinado pela empresa.

Finalmente, fica da reunião a necessidade de maior articulação entre os diversos organismos do Poder Público, no sentido de que consultas sejam realizadas sempre que alguma iniciativa venha a ser tomada em áreas de jurisdição alheia.

Belém (PA), 5/6/1985



JOSE DOS REIS SANTOS FILHO

Elementos de resposta às questões pertinentes ao DNPM sobre as atividades da firma BRASINOR MINERAÇÃO E COMÉRCIO S.A. na localidade de Cajueiro, no Rio Curuá, Município de Altamira, Estado do Pará.

Empresa: BRASINOR MINERAÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Alvará nº 4844/84

Presidente: PAULO AGRICIO FREITAS

Capital Social: Cr\$ 953.587.000

Composição Acionária:

Fundos de Investimento da Amazônia S/A - 90.000 (cotas) 9,43%

Indústria e Comércio de Coque Criciúma S/A - 413.250 (cotas) 43,35%

Evaristo Prado de Albuquerque - 17.586 (cotas) 1,84%

Oscar Luiz da Silva Junior - 16 (cotas)

Amanda Equipamentos Industriais Ltda - 398.035 (cotas) 41,76%

Paulo Agrício Freitas - 8.792 (cotas) 0,92%

Carbonífera Criciúma S/A - 8.636 (cotas) 1,90%

Sondominas Sondagem e Pesquisas Minerais Ltda - 8.636 (cotas) 1,90%

Amanda Construções Ltda - 8.636 (cotas) 1,90%

Endereço: Trav. Inácio Corrêa nº 70

Santarém - PA

Processos 850.994/81 e 850.995/81 da SPENG MINÉRIOS E METAIS com Alvarás 5177 e 2187, respectivamente, estão em fase de pesquisa pela BRASINOR mediante contrato.

Processos 851.332/81 e 851.333/81 com alvarás 6192/82 e 6193/83, respectivamente, da SPENG MINÉRIOS E METAIS, estão em fase de pesquisa com lavra experimental autorizada e foram incorporados a BRASINOR MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A na forma da Instrução Normativa 2029 de 29.01.71.

A FIRMA SACOPÃ, com sede em Manaus, segundo informações da BRASINOR é empresa de segurança contratada para fazer a vigilância das áreas dos alvarás.

As áreas dos alvarás estão fora da área indígena, não havendo, portanto, razão para colocação de placas da FUNAI.

A área em questão não é área de livre garimpagem e sim de alvarás de pesquisa, o que implica em proibição legal a garimpagem.

Se a autoridade competente julgar que a firma BRASINOR foi culpada de crimes contra pessoas ou propriedades e condenar a mesma ao pagamento dos prejuízos causados, não implicará em anulação dos alvarás de pesquisa mineral nem proibição da outorga de novos alvarás, conforme o Código de Mineração.

DNPN - Departamento Nacional de Produção Mineral

Contato: Sr. Orlando  
sala 105 fone: 224-2670 Ramal: 145

Informações :

a) BRASINOR

Processos 850.553/83  
554/83  
555/83

(já tem alvarás)

b) ESPENG

Processos 850.989/81	850.987/82
990/81	988/82
987/81	989/82
995/81	800.258/81
994/81	259/81
802.306/78	257/81
	260/81
	261/81
	262/81

Obs: Precisa ir pessoalmente para consultar o mapa básico, no setor de audiências que é público, fica no térreo.

O DNPM só dá informações para parte interessada ou com procuração.

Informação obtida por Tania, em 23/4/85.

*(Handwritten signature)*  
 Engenheiro Agrônomo - CREA 629  
 Edson Luiz de Senna

FIRMA - SACOPÃ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CGC Nº 04 962 940/0001-12

ENDERÊÇO: RUA DAS ACÁCIAS, 4 - BAIRRO RAIZ, MANAUS-AM  
FONE: (092) 237.5809

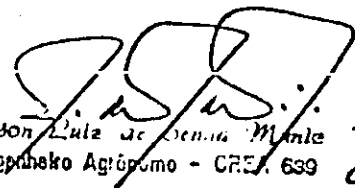
OBJETIVOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO  
E IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL: REGISTRADO EM 25/5/84 COM O Nº 13.20010916/3

- DIRETORIA: 1 - TADEU ABRAÃO FERNANDES - EMPRESÁRIO  
2 - JOÃO BATISTA DE TOLEDO CAMARGO - TENENTE R/1  
3 - ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES - TENENTE R/1

OBS - A SACOPÃ ( FIRMA CONTRATADA PELA BRASINOR), NÃO TEM AUTORIZAÇÃO  
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO AMAZONAS PARA UTILIZAR (FAZER EM-  
PREGO) DE ARMAS-DE-FOGO.

ATUALMENTE, PRETENDE ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 377/85/SSP/AM,  
CONSEGUIR ESTA AUTORIZAÇÃO.

  
Edson Lutz de Souza Monte  
Engenheiro Agrônomo - CREA. 639  
24  
4  
85